

**RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO
TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais 1ª Via
 Matrícula (CNPJ / INSS): 20.971.057/0001-45
 Endereço: Av. Alvares Cabral, 1740 - 7 Andar , Santo Agostinho Mês/Ano: abril/2024

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Helen Rose Pereira
 CPF: 023.671.076-10 N° do RG: MG-6.041.463
 PIS/INSS: 125.35057.31-1 CEP: 36.200-790
 Endereço: Rua José bonifácio, nº 23
Barbacena em Minas Gerais

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO:
 BANCO: SICCOOB nº 756
 AGÊNCIA: 4027 CC: 15777001-0

1 - BASE DE CÁLCULO

1..1 Valor dos Serviços Prestados R\$ 1.302,21
 Soma RS 1.302,21

2 - CALCULO DO ISS

1.1 Base de Cálculo R\$ 1.302,21
 Alíquota % 0,00%
 2.1 Valor a recolher R\$ 0,00

3 - CALCULO DO INSS

1.1 Base de Cálculo R\$ 1.302,21
 Alíquota %
 3.1 Valor a Recolher R\$

4 - CALCULO DO IRRF

Base de Cálculo (1.1 - INSS) R\$ 1.302,21
 Alíquota % 0,00%
 Parcela a deduzir R\$ 0,00
 4.1 Valor a Recolher R\$ 0,00

5 - DESCONTOS

Base de Cálculo R\$ 1.302,21
 2.1 ISS Retido R\$ 0,00
 3.1 INSS Retido R\$ 0,00
 4.1 IRRF Retido R\$ 0,00
 Valor Líquido a Receber R\$ 1.302,21

SERVIÇO PRESTADO

Prestação de serviços de perícia contábil referente ao IC nº **0134.14.000912-4** (LPV-4015), conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019.

Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância bruta de: R\$ 1.302,21

Local: Barbacena, Minas Gerais Data: 08/04/2024

obs. O perito deve apresentar declaração anexa de recolhimento de INSS. Caso o contrário, haverá retenção de 11% do valor do serviços, conforme legislação pertinente.
 obs. O perito deve apresentar comprovante de recolhimento de ISS. Caso contrário, haverá retenção conforme alíquota da cidade de incidência do ISS.